

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA N.º 007/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, referente ao Processo Nº **PR-00538-01/2021**, Parecer Técnico Nº **PAR-00502-01/2024**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: OLAVO ALOISIO PREVIDI BENEDINI
CPF/CNPJ: 026.392.058-54
ENDEREÇO: RUA IVO RIGOTO, N.º 54, BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA
MUNICÍPIO: BATATAIS – SP

ATIVIDADE: PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – PRAD EM UMA ÁREA DE 36,7615 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA VISTA ALEGRE TD, ROD. BR-174, REGIÃO DA VILA VISTA ALEGRE, ZONA RURAL, GLEBA CARACARAÍ, – CARACARAÍ/RR.

VALIDADE: 27/03/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 27/03/2024


GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR


ADRIANO CALIXTO SOBREIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 01° 42' 22,21"N Longitude: -61° 06' 18,28"O *W*

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00538-01/2021** / Parecer Técnico Nº: **PAR-00502-01/2024.** *W*

VALOR DA TAXA: R\$ 567,61

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ILDEBAN PEREIRA DA SILVA-ART RR20210090338 e ART N.º RR RR20210090339